



EMENDA LEGISLATIVA N. 48, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”, para criação da Ação Construção do Ambulatório de Saúde da Mulher, no montante de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Construção do Ambulatório de Saúde da Mulher serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação: 2312

Órgão: 26 – Reserva de Contingência;

Unidade: 001 - Reserva de Contingência;

Programa: 0019 - Reserva de Contingência ;

Valor da Anulação: _____ R\$ 10,00

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: Construção do Ambulatório de Saúde da Mulher

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde;

Programa: 0013 - Assistência médica e saúde preventiva;

Valor de suplementação: _____ R\$ 10,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de agosto de 2024.

Janayna Gomes Silvino
[assinado digitalmente]



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 48/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Um ambulatório de saúde da mulher é fundamental por várias razões:

- **Atendimento Especializado:** O ambulatório de saúde da mulher oferece atendimento especializado para questões de saúde feminina, como cuidados ginecológicos, planejamento familiar, pré-natal, e tratamento de doenças específicas da mulher, como câncer de mama e do colo do útero.
- **Prevenção e Diagnóstico Precoce:** Esses ambulatórios desempenham um papel crucial na prevenção e diagnóstico precoce de doenças. A realização de exames periódicos, como Papanicolau e mamografia, permite a detecção precoce de problemas que, se tratados a tempo, podem salvar vidas.
- **Saúde Reprodutiva:** Oferece orientação e suporte para questões relacionadas à saúde reprodutiva, incluindo métodos contraceptivos, infertilidade, e cuidados durante a gravidez e pós-parto.
- **Apoio Psicológico:** Muitas mulheres enfrentam problemas de saúde mental relacionados a questões hormonais, maternidade, menopausa, entre outros. O ambulatório pode oferecer apoio psicológico e terapias apropriadas.
- **Educação em Saúde:** Promove a educação em saúde, ajudando as mulheres a entenderem melhor seus corpos, os ciclos de vida, e como manter uma boa saúde ao longo do tempo.
- **Acesso Igualitário:** Ambulatórios dedicados à saúde da mulher garantem que as necessidades específicas das mulheres sejam atendidas de maneira igualitária e acessível, especialmente em comunidades onde o acesso a serviços especializados pode ser limitado.

Sendo assim, a presença de um ambulatório de saúde da mulher contribui diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres, fortalecendo a saúde pública como um todo.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de agosto de 2024.

Janayna Gomes Silvino

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>